

**DECRETO N.º 9.758  
DE 20 DE JULHO DE 2022**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 6.934.444,07 (SEIS MILHÕES, NOVECIENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETE CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO IV E V, ALÍNEAS “a” E “b”, DA LEI N.º 3.983, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ROGÉRIO SANTOS**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 6.934.444,07 (seis milhões, novecentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sete centavos) autorizado pelo art. 5.º, inciso IV e V, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 3.983, de 29 de dezembro de 2021, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

|                                  |  |              |
|----------------------------------|--|--------------|
| 14.10.12.122.0020.1900.4.4.50.00 | EDUCACAO BASICA  | 27.000,00    |
| 14.10.12.122.0020.2900.3.3.50.00 | EDUCACAO BASICA  | 8.000,00     |
| 18.10.23.695.0043.2000.3.3.90.00 | PROMOCAO DO TURISMO<br>CONTROLE, PRESERVACAO E RECUPERACAO | 392.911,04   |
| 23.10.18.542.0052.1920.4.4.90.00 | AMBIENTAL  | 0,56         |
| 40.11.08.244.0064.2204.4.4.90.00 | PROTECAO SOCIAL BASICA                                     | 2.345.516,91 |
| 40.11.08.244.0066.2227.3.3.50.00 | PROTECAO SOCIAL ESPECIAL                                   | 50.000,00    |
| 40.11.08.244.0066.2227.3.3.90.00 | PROTECAO SOCIAL ESPECIAL                                   | 486,50       |
| 40.11.08.244.0085.1120.4.4.90.00 | GESTAO ADMINISTRATIVA                                      | 4.110.529,06 |
| TOTAL                            |  | 6.934.444,07 |

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I - anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

|                                  |  |           |
|----------------------------------|--|-----------|
| 10.10.04.122.0096.2900.3.3.50.00 | ADMINISTRACAO GERAL - GPM                    | 10.000,00 |
| 40.10.08.122.0073.1900.4.4.50.00 | ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL | 10.000,00 |
| 49.11.04.122.0078.4000.3.3.90.00 | GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO                | 15.000,00 |
| TOTAL                            |  | 35.000,00 |

II – Na quantia de R\$ 392.911,60 (trezentos e noventa e dois mil, novecentos e onze reais e sessenta centavos) oriundos de parte do superávit financeiro, provenientes da Fonte de Recurso 92 (transferências e convênios estaduais vinculados-exercícios anteriores), relacionados ao Código de Aplicação 100.0328 (FECOP-FUNDO ESTADUAL DE PREVENÇÃO E CONTROLE DA POLUIÇÃO); Fonte de Recurso 95 (transferências e convênios federais vinculados-exercícios anteriores), relacionados ao Código de Aplicação 100.0052 (CONV.MINISTERIO TURISMO - RESTAURANTE ESCOLA).

III – Na quantia de R\$ 6.506.532,47 (seis milhões, quinhentos e seis mil, quinhentos e trinta e dois reais e quarenta e sete centavos) oriundos de parte do excesso de arrecadação, provenientes da Fonte de Recurso 02 (transferências e convênios estaduais vinculados), relacionados ao Código de Aplicação 500.0115 (FMAS-FEAS-READ BÁSICA), 500.0116 (FMAS-FEAS-READ MÉDIA), 500.0117 (FMAS-FEAS-READ ALTA), Fonte de Recurso 05 (transferências e convênios federais vinculados), relacionados ao Código de Aplicação 800.0003 (EMENDA FEDERAL- Nº 202181000789 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL), apurado em conformidade com o art. 43, parágrafo 1.º, inciso II e parágrafos 3.º e 4.º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 20 de julho de 2022.

**ROGÉRIO SANTOS**

Prefeito Municipal

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO**

Secretário de Finanças

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de julho de 2022.

**THALITA FERNANDES VENTURA**

Chefe do Departamento - em substituição